



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 039/2020/CEL/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI: 0036.134503/2020-22**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes e Artigos Hospitalares, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter de emergência, para atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/04/2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 06/04/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011009684** e o código CRC **FE3CD470**.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

**1.2 Requisitante:** Hospital Regional de Buritis - HRB

**2. OBJETO**

Aquisição de Materiais Permanentes e Artigos Hospitalares, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter de emergência, para atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB.

**2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

MATERIAL PERMANENTE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Biombo Triplo, material em aço inoxidável, estrutura tubular, acabamento esmaltado ou epóxi, tipo de rodízio ponteiros giratórias. Dimensões aproximadas: largura mínima aberto 1,80m e fechado 0,66m x altura mínima 1,75m e comprimento: 0,50m. Material das faces em lona.	10
02	Cadeira de banho - em aço com pintura epoxy - assento sanitário removível - apoio para braço removível - apoio de pés removíveis - rodas traseiras de 06" giratórias maciças - rodas dianteiras de 06" com pneus maciços - freios bilaterais - pneus posicionados na parte interna da cadeira - encosto em nylon - largura total: 70cm	04
03	Cadeira de rodas - tipo de funcionamento manual, confeccionada em aço carbono - estrutura dobrável reforçada - tamanho adulto, apoio de braço removível e de pé e pernas articuláveis e removíveis - estofamento assento e encosto em nylon ou couvrin - sistema de freio bilateral, pedais em polietileno, rodas traseiras em alumínio com pneus anti -furo aro 24" - rodas dianteiras maciças giratórias, capacidade de suporte de peso acima de 120kg.	04
04	Cadeiras de aço - Cadeira (com polipropileno) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com encosto e assento em polipropileno; sem rodízios; sem braços; sem regulagem de altura.	15
05	Carro de Curativos - confeccionado totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios com sistema de travas, medidas aproximadas: comprimento de 0,75 a 0,90m, largura de 0,42 a 0,65m, altura de 0,80 a 1,00m.	03
06	Carrinho com tampa para transporte de materiais penso contaminados/sujos - Em aço inox com as seguintes características: Tambo superior Liso, portas com puxadores embutidos, trincos e chaves, Interior do carrinho com 2 prateleiras, 01 - Alças de movimentação tubular, 04 - Rodízios com garfos em nylon injetado e rodas com rolamento sendo 2 com freio. Medidas aproximadas: 100cm x 60cm x 90cm a 120cm x 90cm x 110cm.	02
07	Carro de Emergência - Com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, uma possuindo divisórias, suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo r Dimensão aproximada de 70cm de largura x 45 cm de profundidade x 90 de altura, rodízios com sistema de travas.	03
08	Escadinha de 02 degraus - Escada 02 degraus em Inox, armação em tubos redondos, inox 1" x 1,2 mm, reforçada, degraus em chapa de aço inox, pés com ponteiros em borracha. Dimensões aproximadas: 520 mm x 430 mm x 500 mm	05
09	Suporte de Hamper - em inox, com armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio (trava) e saco lona lavável, diâmetro aproximado Ø0,50 cm	04
10	Carro Maca Simples - Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro (mínimo), sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60m largura x 1,90m comprimento x 0,80m altura.	02
11	Mesa de Mayo - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 03 (três) pés, 03 (três) rodízios giratórios de 2", acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25m e mínima de 0,87m.	04
12	Suporte de soro - Material em aço inoxidável, tubular, pés com rodízios, com 04 ganchos, altura mínima 1,60m com regulagem.	15
13	Mesa de cabeceira - Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, Pés protegidos por ponteiros plásticas. Dimensões aproximadas: 0,40m largura x 0,40m comprimento x 0,80m altura.	04
14	Mesa de alimentação - Tampo de madeira revestido de fórmica, pés em tubos de aço esmaltado, com 2 rodízios de 2", de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta. Dimensões aproximadas do tampo: 0,40 x 0,70m - Alt. máx. 1.03m	05
15	Seladora - pintura eletrostática, de fácil operação, operando com o princípio de esteira, possibilita a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade da selagem, com sistema de gradação de borda da embalagem, facilitando o uso do guia de embalagem. Largura da Selagem: 13mm Selagem Horizontal- Velocidade de Selagem: aproximadamente 10 m/min. Arraste da Embalagem por Correias sincronizadas Controle de Temperatura de 0 a 300°C Comando de Aquecimento e Aacionamento do motor independente: Potência: 280 Watts Tensão: 220 V / 60 Hz. Dimensões: 385 mm x 280 mm x 170 mm- Peso Líquido: 12 kg. Peso Bruto aproximado: 12,5 Kg.	01
16	Braçadeira para injeção - Altura regulável entre 0,86cm a 1,14cm, base de ferro, esmaltado concha inox.	02
17	Papagaio - Capacidade de 1 litro, com escala de medida (graduado); fundo achatado na posição horizontal e vertical; super reforçado; alça para transporte; tampa de vedação inclusa.	12
18	Comadre - Tipo pá, material plástico, dimensões aproximadas 43 x 29cm, capacidade 2,5 litros de urina.	12
19	Bandeja inox - Bandeja Retangular Lisa Inox 30 x 20 x 4 cm.	05
20	Kit de laringoscópio com lâminas adulto - Laringoscópio Adulto Kit com lâminas curvas: em aço inox, nº 0, 1, 2, 3 e 4 e 5. Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	03
21	Kit de laringoscópio com lâminas pediátricas - Laringoscópio infantil - Kit com lâminas reta: em aço inox nº 00, 0, 1, 2, 3 e Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	02
22	Otoscópio - Composto por lâmpada de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espécies reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	03
23	Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro - Escala do manômetro de pressão: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm) Material do Produto: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm para entrada de 100 Kgf/cm Conexões de entrada e saída, segue as normas da ABNT.	20
24	Válvula reguladora de alta vazão para oxigênio - Constituído por 2 manômetros com caixa em aço carbono com pintura preta, conexão de entrada tipo cabo e porca para conexão em cilindro de Oxigênio conexão de saída com bico de mangueira em latão e corpo totalmente forjado em latão. Indicado para o uso em ventiladores.	05
25	Esfignomanômetros digital de pulso - Automático digital. 120 memórias. Indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão. Tipo de fecho em velcro- Registro ANVISA.	05
26	Esfignomanômetro digital de braço - Digital Semi-Automático - Oscilométrico, Medição de pressão arterial e batimentos cardíacos Memória da última medição, tamanho aproximado display: 7,5 (C) x 7 (L) cm, Tempo de espera para resultado: Máximo 60 segundos Desligamento automático: 1 minuto após última operação Alimentação: 4 pilhas pequenas tipo AA de 1.5v cada. Tipo de fecho: Velcro Tamanho da braçadeira aproximado : 50,0 ± 5cm (C) x 15 ± 3cm (L) (para circunferência de braço: 22 a 32cm) Para inflar: manual (através do uso da pèra) Para desinflar: Manual (através do uso de válvula de exaustão rápida do ar).	10
27	Oxímetro de pulso portátil - Oxímetro de mesa, tela mista desenvolvida em LED colorido e LCD. com precisão de SpO2 em situações de baixa perfusão ou durante movimentação do paciente, com alça de transporte, Tendência não volátil de até 72 horas; Bateria interna recarregável; uso adulto, pediátrico e neonatal; painel com duplo display: LED colorido e LCD; Sistema de segurança anti-desconexão do sensor; Alarmes sonoros e visuais;	05
28	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - possuindo sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo. Tendo sistema que indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso, memoriza as 10 últimas medições, visor com iluminação, indicador de bateria/pilha fraca;	05
29	Detector Fetal - Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais botão liga/desliga com regulagem de volume e tonalidade, frequência mínima 2 a 2,2 mhz ciclagem mínima de 9.000 a 50.000, tendo saída para fone de ouvido ou gravador de sons, fornecendo fone de ouvido, filtro minimizador de interferência ausculta batimentos cardíacos fetais, alimentação 110/220v - 50/60hz, gabinete com suporte para transdutor	02
30	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	10
31	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	10
32	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para neonato, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	05

## 2.2. Justificativa do Quantitativo

As quantidades apresentadas no item 2.1 do presente termo, foram definidas com base no quantitativo solicitado na Retificação HRB - DG (0010947956) inserido no Processo nº 0036.134283/2020-37, em que solicita materiais, equipamentos e insumos para atendimento aos usuários acometidos pelo COVID-19, uma vez que representa prioridade total perante o cenário atual.

## 2.3 Garantia

**2.3.1.** Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

**2.3.2.** O prazo para substituição de itens danificados que estejam dentro do prazo de garantia deverá ser URGENTE no menor prazo, observados os casos excepcionais, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo precípuo atender ao princípio da universalidade e equidade na oferta de saúde pública tendo como parâmetro de referência o que há de melhor no que tange à prestação de serviço ao paciente do SUS em Rondônia. Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que não há disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Portanto, a aquisição dos **Materiais Permanentes e Artigos Hospitalares, em caráter emergencial**, permitirá atender a demanda solicitada via Retificação HRB - DG (0010947956), em que solicita materiais, equipamentos e insumos para atendimento aos usuários acometidos pelo COVID-19, uma vez que representa prioridade total perante o cenário atual. Sendo, dessa forma, justificada a aquisição em tela.

## 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

### 4.1. Local e Horário de Entrega do Material:

O objeto deverá ser entregue no **Hospital Regional de Buritis**: sito a Rua Vale do Paraíso, 2340 - Setor 03 - CEP: 76.880-970 - Buritis/RO – Fone: (69) 3238-2406 / (69) 3238-2369, de Segunda à Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

**4.1.2.** Os materiais e equipamentos que deverão ser **montados e/ou instalados**, a empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/meccânica) necessária para a perfeita montagem e/ou instalação dos materiais e/ou equipamentos bem como o seu funcionamento, bem como todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento e operacionalização do produto ofertado, a empresa deve deixar o objeto pronto para o uso. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A empresa vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a montagem e/ou instalação.

### 4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:

**4.2.1.** O fornecimento/entrega dos materiais/insumos deverá ser **URGENTE NO MENOR PRAZO**, observados os casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

**4.2.2.** Não serão admitidos dilação de prazos de entrega para estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

### 4.3. Recebimento:

**4.3.1.** Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**a) Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

**b) Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

**c)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**4.3.2.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

**4.3.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

**4.3.4.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

**4.3.5.** A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da SESAU.

**4.3.6.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

**4.3.7.** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3.8.** O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**4.3.9.** Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**4.3.10.** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, etc.

**4.3.11.** Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

**4.3.12.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

### 4.4. Local de Utilização

Os materiais serão utilizados nos endereços abaixo:

\* **Hospital Regional de Buritis**: sito a Rua Vale do Paraíso, 2340 - Setor 03 - CEP: 76.880-970 - Buritis/RO – Fone: (69) 3238-2406 / (69) 3238-2369.

## 5. PAGAMENTO

**5.1** O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

**a)** a descrição do objeto;

**b)** o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

**5.2** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controversada no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversadas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de <b>Materiais Permanentes</b> , para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em <b>caráter emergencial</b> , para atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB.	
<b>Resposta ao:</b>	Memorando nº 164/2020/SESAU-GECOMP
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde
<b>Fonte de Recursos:</b>	0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde
<b>Natureza da Despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0010941608

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preços para a contratação terá por base os preços apresentados pelos participantes, os quais serão analisados por equipe desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os demais critérios que norteiam a contratação emergencial.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- \* Inexecução total ou parcial do contrato;
- \* Apresentação de documentação falsa;
- \* Comportamento inidôneo;
- \* Fraude fiscal;
- \* Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

\*Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Além daquelas exigidas em Lei a CONTRATADA deverá:

- 9.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 9.1.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;
- 9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;
- 9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- 9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos materiais dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais;
- 9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;
- 9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e montagem/instalação dos materiais, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;
- 9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de montagem/instalação do material;
- 9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de montagem/instalação dos materiais, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
- 9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 9.1.1.13. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.1.1.15. Corrigir, a suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.1.1.16. Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na Lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes.

### 9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;
- 9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 9.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
- 9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Referência, através de representantes designados pela SESAU.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1 Documentação relativa à qualificação jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidora da Diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 10.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

### 10.3 Documentação relativa à qualificação econômico - financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. A assistência técnica será sem ônus para SESAU, durante o período de garantia.
- 11.2. O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) de 07:30 às 13:30 horas.
- 11.3. A empresa vencedora prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço, responsável técnico, etc. sem ônus para SESAU.
- 11.4. O estabelecimento indicado para prestações dos serviços de manutenção durante o período de garantia, deverá esta sediado na região de Rondônia ou que garanta atendimento em 24 horas.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

## 13. DAS PROPOSTAS

- 13.1. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.
- 13.2. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

## 14. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

**15.1** O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**15.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**15.3** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**15.4** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

**15.5** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

**15.6** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## 16. ANEXOS

**Anexo I** - Local de utilização dos materiais.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

**Elaborado: Cintia Araújo do Nascimento**

Agente Administrativo - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.156.297

**Revisor: Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.105.093

**Revisor: Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares**

Diretora Geral do HRB/SESAU/RO

Matrícula: 300.038.091

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

### ANEXO I LOCAL DE UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SETOR
01	Biombo Hospitalar	Biombo Triplo, material em aço inoxidável, estrutura tubular, acabamento esmaltado ou epóxi, tipo de rodízio ponteiros giratórias. Dimensões aproximadas: largura mínima aberto 1,80m e fechado 0,66m x altura mínima 1,75m e comprimento: 0,50m. Material das faces em lona.	10	03 isolamento 03 observação 03 clínicas 01 Pronto socorro
02	Cadeira de banho	em aço com pintura epoxy - assento sanitário removível - apoio para braço removível - apoio de pés removíveis - rodas traseiras de 06" giratórias maciças - rodas dianteiras de 06" com pneus maciços - freios bilaterais - pneus posicionados na parte interna da cadeira - encosto em nylon - largura total: 70cm	04	02 leitos isolamento 01 setor de observação 01 urgência
03	Cadeira de rodas	tipo de funcionamento manual, confeccionada em aço carbono - estrutura dobrável reforçada - tamanho adulto, apoio de braço removível e de pé e pernas articuláveis e removíveis - estofamento assento e encosto em nylon ou couvrin - sistema de freio bilateral, pedais em polietileno, rodas traseiras em alumínio com pneus anti -furo aro 24" - rodas dianteiras maciças giratórias, capacidade de suporte de peso acima de 120kg.	04	02 leitos isolamento 01 setor de observação 01 Pronto atendimento
04	Cadeiras de aço	Cadeira (com polipropileno) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com encosto e assento em polipropileno; sem rodízios; sem braços; sem regulagem de altura.	15	Triagem e isolamento
05	Carrinho de curativo	Carro de Curativos - confeccionado totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios com sistema de travas, medidas aproximadas: comprimento de 0,75 a 0,90m, largura de 0,42 a 0,65m, altura de 0,80 a 1,00m.	03	02 isolamento 01 observação
06	Carrinho com tampa para transporte de materiais penso contaminados/sujos	Em aço inox com as seguintes características: Tampo superior liso, portas com puxadores embutidos, trincos e chaves, Interior do carrinho com 2 prateleiras, 01 - Alças de movimentação tubular, 04 - Rodízios com garfos em nylon injetado e rodas com rolamento sendo 2 com freio. Medidas aproximadas: 100cm x 60cm x 90cm a 120cm x 90cm x 110cm.	02	01 isolamento 01 pronto socorro
07	Carrinho de emergência	Carro de Emergência - Com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, uma possuindo divisórias, suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo r Dimensão aproximada de 70cm de largura x 45 cm de profundidade x 90 de altura, rodízios com sistema de travas.	03	01 para sala de estabilização isolamento 01 para leitos de internação do setor de isolamento 01 setor de observação
08	Escadinha de 02 degraus	Escada 02 degraus em Inox, armação em tubos redondos, inox 1" x 1,2 mm, reforçada, degraus em chapa de aço inox, pés com ponteiros em borracha. Dimensões aproximadas: 520 mm x 430 mm x 500 mm	05	leitos isolamento
09	Suporte de Hamper	Suporte de Hamper - em inox, com armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio (trava) e saco lona lavável, diâmetro aproximado Ø0,50 cm	04	Isolamento
10	Carro maca	Carro Maca Simples - Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro (mínimo), sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zipper. Dimensões aproximadamente: 0,60m largura x 1,90m comprimento x 0,80m altura.	02	Isolamento
11	Mesa de maio	Mesa de Mayo - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 03 (três) pés, 03 (três) rodízios giratórios de 2", acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25m e mínima de 0,87m.	04	02 isolamento 01 pronto socorro 01 centro cirúrgico
12	Suporte de soro	Material em aço inoxidável, tubular, pés com rodízios, com 04 ganchos, altura mínima 1,60m com regulagem.	15	07 isolamento 08 observação
13	Mesa de cabeceira	Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, Pés protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões aproximadas: 0,40m largura x 0,40m comprimento x 0,80m altura.	04	02 isolamento 02 observação
14	Mesa de alimentação	Tampo de madeira revestido de fórmica, pés em tubos de aço esmaltado, com 2 rodízios de 2", de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta. Dimensões aproximadas do tampo: 0,40 x 0,70m - Alt. máx. 1.03m	05	03 isolamento 01 clínica médica 01 observação
15	Seladora	pintura eletrostática, de fácil operação, operando com o princípio de esteira, possibilita a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade da selagem. com sistema de gradação de borda da embalagem, facilitando o uso do guia de embalagem. Largura da Selagem: 13mm Selagem Horizontal- Velocidade de Selagem: aproximadamente 10 m/min. Arraste da Embalagem por Correias sincronizadas Controle de Temperatura de 0 a 300°C Comando de Aquecimento e Acionamento do motor independente- Potência: 220 V / 60 Hz- Dimensões: 385 mm x 280 mm x 170 mm- Peso Líquido: 12 kg. Peso Bruto aproximado: 12,5 Kg.	01	Central de material de esterelização
16	Braçadeira para injeção	Altura regulável entre 0,86cm a 1,14cm, base de ferro, esmaltado concha inox.	02	triagens
17	Papagaio	Capacidade de 1 litro, com escala de medida (graduado); fundo achatado na posição horizontal e vertical; super reforçado; alça para transporte; tampa de vedação inclusa.	12	Toda unidade hospitalar
18	Comadre	Tipo pá, material plástico, dimensões aproximadas 43 x 29cm, capacidade 2,5 litros de urina.	12	Toda unidade hospitalar
19	Bandeja inox	Bandeja Retangular Lisa Inox 30 x 20 x 4 cm.	05	Toda unidade hospitalar
20	Kit de laringoscópio com lâminas adulto	Kit de laringoscópio com lâminas adulto - Laringoscópio Adulto Kit com lâminas curvas: em aço inox, nº 0, 1, 2, 3 e 4 e 5. Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	03	01 isolamento

				01 ambulância 01 pronto socorro
21	Kit de laringoscópio com lâminas pediátricas	Kit de laringoscópio com lâminas pediátricas - Laringoscópio infantil - Kit com lâminas reta: em aço inox nº 00, 0, 1, 2, 3 e Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	02	01 isolamento 01 ambulância
22	otoscópico	Otoscópio - Composto por lâmpada é de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espelhos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	03	02 isolamento 01 pronto socorro
23	Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro	Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro - Escala do manômetro de pressão : 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm) Material do Produto: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm para entrada de 100 Kgf/cm Conexões de entrada e saída, segue as normas da ABNT.	20	Todos os setores do hospital
24	Válvula reguladora de alta vazão para oxigênio.	Válvula reguladora de alta vazão para oxigênio - Constituído por 2 manômetros com caixa em aço carbono com pintura preta, conexão de entrada tipo cabo e porca para conexão em cilindro de Oxigênio conexão de saída com bico de mangueira em latão e corpo totalmente forjado em latão. Indicado para o uso em ventiladores.	05	Respiradores disponíveis no hospital
25	Esfignomanômetros digital de pulso	Esfignomanômetros digital de pulso - Automático digital. 120 memórias. Indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão. Tipo de fecho em velcro- Registro ANVISA.	05	03 Isolamento 01 observação 01 triagem
26	Esfignomanômetro digital de braço	Esfignomanômetro digital de braço - Digital Semi-Automático –Oscilométrico, Medição de pressão arterial e batimentos cardíacos Memória da última medição, tamanho aproximado display: 7,5 (C) x 7 (L) cm, Tempo de espera para resultado: Máximo 60 segundos Desligamento automático: 1 minuto após última operação Alimentação: 4 pilhas pequenas tipo AA de 1,5v cada. Tipo de fecho: Velcro Tamanho da braçadeira aproximado : 50,0 ± 5cm (C) x 15 ± 3cm (L) (para circunferência de braço: 22 a 32cm) Para inflar: manual (através do uso da pèra) Para desinflar: Manual (através do uso de válvula de exaustão rápida do ar).	10	03 isolamento 02 triagem 02 clínica médica 01 centro obstétrico 01 pré parto 01 observação
27	Oxímetro de pulso portátil	Oxímetro de pulso portátil - Oxímetro de mesa, tela mista desenvolvida em LED colorido e LCD. com precisão de SpO2 em situações de baixa perfusão ou durante movimentação do paciente, com alça de transporte, Tendência não volátil de até 72 horas; Bateria interna recarregável; uso adulto, pediátrico e neonatal; painel com duplo display: LED colorido e LCD; Sistema de segurança anti-desconexão do sensor; Alarmes sonoros e visuais;	05	02 isolamento 01 Triagem 01 clínica médica 01 observação
28	Termômetro infra vermelho	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - possuindo sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo. Tendo sistema que indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso, memoriza as 10 últimas medições, visor com iluminação, indicador de bateria/pilha fraca;	05	02 isolamento 01 Triagem 01 clínica médica 01 observação
29	Detector fetal	Detector Fetal - Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais botão liga/desliga com regulagem de volume e tonalidade. frequência mínima 2 a 2,2 mhz ciclagem mínima de 9.000 a 50.000, tendo saída para fone de ouvido ou gravador de sons, fornecendo fone de ouvido, filtro minimizador de interferência ausculta batimentos cardíacos fetais, alimentação 110/220v - 50/60hz, gabinete com suporte para transdutor	02	01 obstetria 01 ambulância
30	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	10	Toda unidade hospitalar
31	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	10	Toda unidade hospitalar
32	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para neonato	devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	05	Toda unidade hospitalar



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 02/04/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 02/04/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 02/04/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/04/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010947984** e o código CRC **EB4E5C4C**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

<b>Órgão Requiritante:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			<b>Nº. Processo:</b>	0036.134503/2020-22
<b>Fonte de Recurso:</b>	0110 e 0209	<b>Programa de Trabalho:</b>	1615	<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52
<b>Exposição de Motivo:</b>	Aquisição de <b>Materiais Permanentes e Artigos Hospitalares</b> , para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em <b>caráter emergencial</b> , para atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB.			<b>Referente Documento:</b>	DESPACHO HRB - DG (0010863983)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Biombo Triplo, material em aço inoxidável, estrutura tubular, acabamento esmaltado ou epóxi, tipo de rodízio ponteiras giratórias. Dimensões aproximadas: largura mínima aberto 1,80m e fechado 0,66m x altura mínima 1,75m e comprimento: 0,50m. Material das faces em lona.unidade	unidade	10			
02	Cadeira de banho - em aço com pintura epoxy - assento sanitário removível - apoio para braço removível - apoio de pés removíveis - rodas traseiras de 06" giratórias maciças - rodas dianteiras de 06" com pneus maciços - freios bilaterais - pneus posicionados na parte interna da cadeira - encosto em nylon - largura total: 70cm	unidade	04			
03	Cadeira de rodas - tipo de funcionamento manual, confeccionada em aço carbono - estrutura dobrável reforçada – tamanho adulto, apoio de braço removível e de pé e pernas articuláveis e removíveis – estofamento assento e encosto em nylon ou courvin – sistema de freio bilateral, pedais em polietileno, rodas traseiras em alumínio com pneus anti -furo aro 24'- rodas dianteiras maciças giratórias, capacidade de suporte de peso acima de 120kg.	unidade	04			
04	Cadeiras de aço - Cadeira (com polipropileno) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; com encosto e assento em polipropileno; sem rodízios; sem braços; sem regulagem de altura.	unidade	15			
05	Carro de Curativos - confeccionado totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios com sistema de travas, medidas aproximadas: comprimento de 0,75 a 0,90m, largura de 0,42 a 0,65m, altura de 0,80 a 1,00m.	unidade	03			
06	Carrinho com tampa para transporte de materiais penso contaminados/sujos - Em aço inox com as seguintes características: Tampo superior Liso, portas com puxadores embutidos, trincos e chaves, Interior do carrinho com 2 prateleiras, 01 - Alças de movimentação tubular,04 - Rodízios com garfos em nylon injetado e rodas com rolamento sendo 2 com freio.  Medidas aproximadas: 100cm x 60cm x 90cm a 120cm x 90cm x 110cm.	unidade	02			
07	Carro de Emergência - Com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, uma possuindo divisórias, suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo r Dimensão aproximada de 70cm de largura x 45 cm de profundidade x 90 de altura, rodízios com sistema de travas.	unidade	03			
08	Escadinha de 02 degraus - Escada 02 degraus em Inox, armação em tubos redondos, inox 1" x 1,2 mm, reforçada, degraus em chapa de aço inox, pés com ponteiras em borracha. Dimensões aproximadas: 520 mm x 430 mm x 500 mm	unidade	05			
09	Suporte de Hamper - em inox, com armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio (trava) e saco lona lavável, diâmetro aproximado Ø0,50 cm	unidade	04			
10	Carro Maca Simples - Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro (mínimo), sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60m largura x 1,90m comprimento x 0,80m altura.	unidade	02			
11	Mesa de Mayo - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 03 (três) pés, 03 (três) rodízios giratórios de 2", acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25m e mínima de 0,87m.	unidade	04			
12	Suporte de soro - Material em aço inoxidável, tubular, pés com rodízios, com 04 ganchos, altura mínima 1,60m com regulagem.	unidade	15			
13	Mesa de cabeceira - Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, Pés protegidos por ponteiras plásticas. Dimensões aproximadas: 0,40m largura x 0,40m comprimento x 0,80m altura.	unidade	04			
14	Mesa de alimentação - Tampo de madeira revestido de fórmica, pés em tubos de aço esmaltado, com 2 rodízios de 2", de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta. Dimensões aproximadas do tampo: 0,40 x 0,70m - Alt. máx. 1.03m	unidade	05			
15	Seladora - pintura eletrostática, de fácil operação, operando com o princípio de esteira, possibilita a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade da selagem. com sistema de gradação de borda da embalagem, facilitando o uso do guia de embalagem. Largura da Selagem: 13mm Selagem Horizontal- Velocidade de Selagem: aproximadamente 10 m/min. Arraste da Embalagem por Correias sincronizadas Controle de Temperatura de 0 a 300°C Comando de Aquecimento e Acionamento do motor independente: Potência: 280 Watts Tensão: 220 V / 60 Hz- Dimensões: 385 mm x 280 mm x 170 mm- Peso Líquido: 12 kg Peso Bruto aproximado: 12,5 Kg.	unidade	01			
16	Braçadeira para injeção - Altura regulável entre 0,86cm a 1,14cm, base de ferro, esmaltado concha inox.	unidade	02			



17	Papagaio - Capacidade de 1 litro, com escala de medida (graduado); fundo achatado na posição horizontal e vertical; super reforçado; alça para transporte; tampa de vedação inclusa.	unidade	12		
18	Comadre - Tipo pá, material plástico, dimensões aproximadas 43 x 29cm, capacidade 2,5 litros de urina.	unidade	12		
19	Bandeja inox - Bandeja Retangular Lisa Inóx 30 x 20 x 4 cm.	unidade	05		
20	Kit de laringoscópio com lâminas adulto - Laringoscópio Adulto Kit com lâminas curvas: em aço inox, nº 0, 1, 2, 3 e 4 e 5. Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	unidade	03		
21	Kit de laringoscópio com lâminas pediátricas - Laringoscópio infantil - Kit com lâminas reta: em aço inox nº 00, 0, 1, 2, 3 e Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador	unidade	02		
22	Otoscópio - Composto por lâmpada de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espéculos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	unidade	03		
23	Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro - Escala do manômetro de pressão : 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm) Material do Produto: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm para entrada de 100 Kgf/ cm Conexões de entrada e saída, segue as normas da ABNT.	unidade	20		
24	Válvula reguladora de alta vazão para oxigênio - Constituído por 2 manômetros com caixa em aço carbono com pintura preta, conexão de entrada tipo cabo e porca para conexão em cilindro de Oxigênio conexão de saída com bico de mangueira em latão e corpo totalmente forjado em latão. Indicado para o uso em ventiladores.	unidade	05		
25	Esfigmomanômetros digital de pulso - Automático digital. 120 memórias. Indicação de arritmia cardíaca, gráfico indicador de nível de hipertensão. Tipo de fecho em velcro-Registro ANVISA.	unidade	05		
26	Esfigmomanômetro digital de braço - Digital Semi-Automático -Oscilométrico, Medição de pressão arterial e batimentos cardíacos Memória da última medição, tamanho aproximado display: 7,5 (C) x 7 (L) cm, Tempo de espera para resultado: Máximo 60 segundos Desligamento automático: 1 minuto após última operação Alimentação: 4 pilhas pequenas tipo AA de 1,5v cada. Tipo de fecho: Velcro Tamanho da braçadeira aproximado : 50,0 ± 5cm (C) x 15 ± 3cm (L) (para circunferência de braço: 22 a 32cm) Para inflar: manual (através do uso da pêra) Para desinflar: Manual (através do uso de válvula de exaustão rápida do ar).	unidade	10		
27	Oxímetro de pulso portátil - Oxímetro de mesa, tela mista desenvolvida em LED colorido e LCD. com precisão de SpO2 em situações de baixa perfusão ou durante movimentação do paciente, com alça de transporte, Tendência não volátil de até 72 horas; Bateria interna recarregável; uso adulto, pediátrico e neonatal; painel com duplo display: LED colorido e LCD; Sistema de segurança anti-desconexão do sensor; Alarmes sonoros e visuais;	unidade	05		
28	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - possuindo sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo. Tendo sistema que indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso, memoriza as 10 últimas medições, visor com iluminação, indicador de bateria/pilha fraca;	unidade	05		
29	Detector Fetal - Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais botão liga/desliga com regulagem de volume e tonalidade. frequência mínima 2 a 2,2 mhz ciclagem mínima de 9.000 a 50.000, tendo saída para fone de ouvido ou gravador de sons, fornecendo fone de ouvido, filtro minimizador de interferência ausculta batimentos cardíacos fetais, alimentação 110/220v - 50/60hz, gabinete com suporte para transdutor	unidade	02		
30	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	unidade	10		
31	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	unidade	10		
32	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para neonato, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação;membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone;conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	unidade	05		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela Cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	Agência:			
	C/C:			

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:  
CERTIDÕES NEGATIVAS: DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

**Elaborado: Cíntia Araújo do Nascimento**

Agente Administrativo - GECOMP/GAD/SESAU  
Matrícula: 300.156.297

**Revisor: Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU  
Matrícula: 300.105.039

**Revisor: Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares**

Diretora Geral do HRB/SESAU/RO  
Matrícula: 300.038.091

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprova, declaro e dou fé na presente Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS:**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 02/04/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 02/04/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 02/04/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/04/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010949897** e o código CRC **47D2B7BB**.